

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

LEI Nº 077/67.

de 21 Julho de 1967.

AUTORIZA o Poder Executivo a abrir, no corrente exercício, as verbas abaixo especificadas, um crédito especial na importância de NC\$ 4.112,85 para atender ao pagamento de Despesas de exercícios anteriores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, faço saber / que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício, um crédito especial na importância de NC\$ 4.112,85 (quatro mil cento e doze cruzeiros nove e oitenta e cinco centavos) para atender ao pagamento de despesas de / exercícios anteriores.

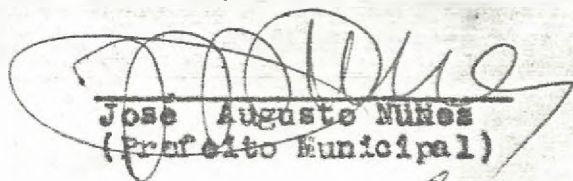
Artigo 2º - A despesa de que trata o artigo anterior, correrá por conta das verbas abaixo especificadas:


- 10 - CÂMARA MUNICIPAL
- 10.1- Plenário
- 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
- 3.1.0.0 - Despesas de Custeio
- 3.11.0 - PESSOAL
- 3.1.1.1 - Pessoal Civil
- 1 - Representação
- 1 - dos vereadores.....NC\$ 240,00
- 40 - SERVIÇOS FAZENDÁRIOS E ENCARGOS GERAIS
- 40-3 - Encargos Gerais
- 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
- 3.1.0.0 - Despesas de Custeio
- 3.1.4.0 - Encargos Diversos
- 7 - Consumo de Luz.....NC\$ 2.779,31
- 3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
- 3.2.8.0 - Contribuição de Prev. Social
- 1 - Contribuição ao IAPFESP.....NC\$ 1.093,54
- TOTAL.....NC\$ 4.112,85

Artigo 3º - Constitui recurso para fazer face a presente despesa o excesso de arrecadação verificado no corrente exercício.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Parnamirim, 21 de Julho de 1967.


José Augusto Nunes
(Prefeito Municipal)


Valério Felipe Santiago
Secretário